



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 204/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

**1º ADITIVO AO CONTRATO N°
I002/2025/A.SOCIAL/FMAS**

(Embasamento legal Art. 107 da lei federal nº 14.133/2021).

O Processo em epígrafe contém 15 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 204/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1002/2025/A.SOCIAL/FMAS

Objeto: Contratação para prestar serviço de ASSISTENTE SOCIAL no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 03, do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Valor correspondente ao aditivo é de: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária:	1601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1602 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto / Atividade:	2500 - Gestão e Manutenção das Ações – Assistência Social 2513- Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento de despesa:	33.90.36– Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 660/661

Eu, no exercício da função de Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como, do artigo 107 Lei Federal nº 14.133/2021; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Araci, 18 de Junho de 2025.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



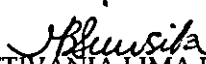
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

Considerando o ofício encaminhado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município, a Prefeita Municipal de ARACI/BA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a respectiva solicitação, e, com base aos requisitos legais dos Art. 107, da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZA abertura do processo administrativo para o aditivo do contrato nº I002/2025/A.SOCIAL/FMAS, cujo objeto é contratação para prestar serviço de ASSISTENTE SOCIAL no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 03, do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Em tempo, registro que o mencionado processo deverá ser encaminhado a Assessoria Jurídica para manifestação e deliberação acerca da viabilidade do processo.

Araci, 18 de Junho de 2025.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



Secretaria
de Desenvolvimento
Social

COMUNICAÇÃO INTERNA

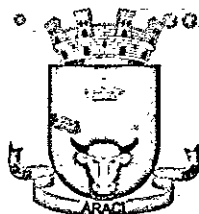
Da: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Assessoria Jurídica
A/C Sr. Alberto Carvalho Silva

Prezado Senhor,

Através deste, encaminho solicitação de aditivo do contrato nº 002/2025A.SOCIAL/FMAS Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025A.SOCIAL/FMAS, constante do processo administrativo nº 33/2025, tendo como objetivo a contratação de prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 03 do Edital de Credenciamento nº 001/2025 do Anexo I, para que V.S.^a examine e emita o devido parecer.

Araci-Bahia, 17 de junho de 2025.

MÁRCIA GÓES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
"NE" Nº 0005/ 01.JAN.2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 129917 / 2025

Contribuinte: RENALVA DE JESUS SANTOS

CPF/CNPJ: 816.602.355-53

Zoneamento: 373749

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1072 - TIRACOLO CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 11/06/2025 às 08:16:55

Validade: 10/08/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0107 - 5456 - 5837



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

000005
Emissão: 11/06/2025 08:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253066827

NOME RENALVA DE JESUS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 816.602.355-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENALVA DE JESUS SANTOS

CPF: 816.602.355-53

Certidão nº: 32271605/2025

Expedição: 11/06/2025, às 08:10:02

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENALVA DE JESUS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **816.602.355-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENALVA DE JESUS SANTOS
CPF: 816.602.355-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:05 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **1AB3.582E.946A.3459**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Parecer jurídico

Tema: Aditivo de prazo

Contrato: Contratação de prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL no Centro de referência especializado de assistência social, 30h semanais, referente ao item 03, do edital de credenciamento nº 001/2025-FME, do anexo I.

Chega em nossas mãos, solicitação de aditivo de prazo para contratação de prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL no Centro de referência especializado de assistência social, 30h semanais, referente ao item 03, do edital de credenciamento nº 001/2025-FME, do anexo I.

O contrato firmado entre as partes prevê a prorrogação de prazo, desde que autorizado e justificado pela autoridade competente.

A lei de licitações, em seu art. 107, prevê as exceções para que o contrato firmado com o ente público sofra alteração quanto aos prazos fixados.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No presente caso, a prorrogação não traz nenhum prejuízo para o Município, posto que, não houve alteração dos valores e os serviços executados pela empresa se mostraram qualificados, sem nenhum prejuízo para o município.

Por outro lado, existe permissão tanto legal quanto contratual para a prorrogação do contrato.

Logo, devido esses fatos, opinamos favoravelmente à prorrogação do contrato.

É o parecer.

Araci-BA, 17 de junho de 2025.

Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico, OAB BA 20591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL I002/2025/A.SOCIAL/FMAS

Que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 09.575.772/0001-26, instalado à Praça José Ferreira, s/nº, Centro, Araci - Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sr.^a **MÁRCIA GOES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de Araci - Bahia, doravante referida como "Contratante" e, de outro lado, **RENALVA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, assistente social, portadora da cédula de identidade nº 06.649.726-40 SSP/BA, inscrita no CPF nº 816.602.355-53, inscrita no CRESS nº 25.652, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, nº 1.072, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, doravante denominada simplesmente, como "Contratado", considerando o que preconiza o artigo 107, da Lei Federal 14.133/21, e a, Cláusula Terceira do contrato nº I002/2025/A.SOCIAL/FMAS de 14/02/2025, que tem como objeto contratação para prestar serviço de ASSISTENTE SOCIAL no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 03, Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prazo do contrato por mais (06) meses com início em 01/07/2025 e término em 31/12/2025, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor correspondente ao aditivo é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do referido termo aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

2513- Gestão e Manutenção dos Serviços
Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 - 660 - 661



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000010

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Araci-Bahia, 20 de Junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MÁRCIA GOES DA SILVA - SECRETÁRIA
CONTRATANTE

RENALVA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF nº

017797325.03

CPF nº 07116388532



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretaria Municipal de Administração
Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Assunto: ADITIVO AO CONTRATO N° I002/2025/A.SOCIAL/FMAS

Senhor Secretário,

Após análise e aprovação realizada pela Assessoria Jurídica, estamos encaminhando o Resumo do Termo de Aditivo Contratual, firmado com o intuito, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta prefeitura, em jornais de grande circulação e/ou diário oficial, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam a Lei Federal n° 14.133/21.

Araci-Bahia, 20 de Junho de 2025.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000012

RESUMO DE TERMO ADITIVO

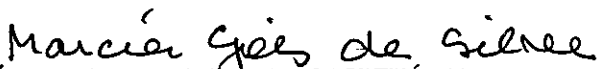
I Termo aditivo ao Contrato de nº I002/2025/A.SOCIAL/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia

Contratado(a): RENALVA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA

Objeto: Prorrogação de prazo por mais (06) meses, conforme estabelecido na (Cláusula Terceira do Contrato Original, Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21).

ARACI, 20/06/2025.


MÁRCIA GOES DA SILVA - SECRETÁRIA.